



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 171/87

DESAFETA DO USO COMUM DO POVO, A
ÁREA DENOMINADA APN6 E DÃ O-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica desafetada do uso comum do povo a área denominada APN6, consoante memorial descritivo anexo I desta Lei.

Artigo 2º - A área APN6 passa a ser de uso público edificável.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 09 de dezembro de 1.987.


EDSON SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

LEI Nº 171/87

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO	ÁREA (M ²)	LIMITES E CONFRONTAÇÕES
AP - NORTE 6	13.887,00	Ao Norte: Córrego do Se- vero. Ao Sul : Rua LN 5 Ao Leste: Rua CN 3 Ao Oeste: Avenida Norte 1